



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO  
DIGITALMENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1935-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Segunda-feira, 08 de Agosto de 2022

1

### PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 12.648**  
de 8 de agosto de 2022.

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 38.056/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$1.173,86 (mil, cento e setenta e três reais e oitenta e seis centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

| Ficha | Fonte | Órgão          | Valor R\$ |
|-------|-------|----------------|-----------|
| 161   | 2     | Educação       | 862,44    |
| 511   | 1     | Infraestrutura | 311,42    |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais, na importância de R\$1.173,86 (mil, cento e setenta e três reais e oitenta e seis centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

| Ficha | Fonte | Órgão          | Valor R\$ |
|-------|-------|----------------|-----------|
| 159   | 2     | Educação       | 862,44    |
| 510   | 1     | Infraestrutura | 311,42    |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de agosto de 2022.

**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

**Fábio Vieira de Souza Leite**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 8 de agosto de 2022 - 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Antonio Marcos Camillo**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



Diário Eletrônico do Município de Botucatu

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1935-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Segunda-feira, 08 de Agosto de 2022

2

### DECRETO N.º 12.649

de 8 de agosto de 2022.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que Botucatu está recebendo nesta data, a ilustre visita do Corpo Diretivo do Grande Oriente do Brasil, o Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil, o Soberano **Mucio Bonifácio Guimarães**, o Grão Mestre Geral Adjunto do Grande Oriente do Brasil o Sapientíssimo **Ademir Cândido da Silva**, o Presidente da Assembleia Federal Legislativa do GOB o Sapientíssimo **Arquiárano Bites Leão** e também o Grão Mestre Estadual do Grande Oriente do Brasil - São Paulo o Eminente **Gerson Madaleno** e o Presidente Assembleia Estadual Legislativa do GOB/SP **Paulo Sergio Granato**.

### DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município, nesta data, os senhores **Mucio Bonifácio Guimarães**, **Ademir Cândido da Silva**, **Arquiárano Bites Leão**, **Gerson Madaleno** e o **Paulo Sergio Granato**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 8 de agosto de 2022.

**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 8 de agosto de 2022, 167º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Antonio Marcos Camillo**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



Diário Eletrônico do Município de Botucatu

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.